



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 400/04

N.º Contrato: 104/05

Processo Administrativo n.º 4/023.214-0 - Convite n.º 109/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Comercial Salomão LTDA.

Objeto: Aquisição de Leite de vaca in natura, UHT integral.

Aditamento: Prorroga prazo em 2 meses

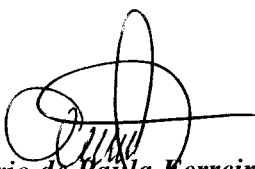
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COMERCIAL SALOMÃO LTDA.**, sediada nesta cidade na Rua Amando de Barros, 1.221, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.517.083/0001-29, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no **processo administrativo n.º 05/007754-6, anexado ao convite n.º 109/04 – processo n.º 4/023214-0**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

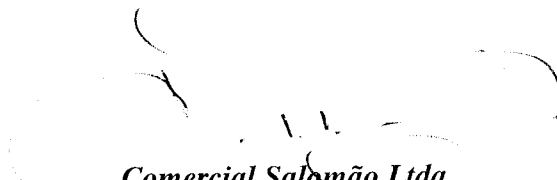
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **16 de dezembro de 2.004**, nos autos do processo administrativo 4/023214-0 – Convite n.º 109/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do presente processo 5/007754-6, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

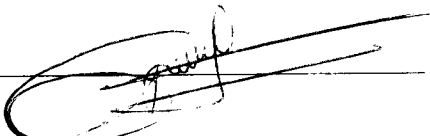
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 13 de abril de 2.005


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Comercial Salomão Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 